

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
ESTADO DE SÃO PAULO**

Deliberação CIB nº 42/2022

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 321ª reunião ordinária realizada em 14/04/22 aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Aprovação das Transferências de teto MAC:

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS Marília, DRS Grande São Paulo e DRS Sorocaba.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
MARÍLIA	ADAMANTINA		145.124,00	Transfere recursos no valor de R\$ 145.124,00 anual referente a diária de internação de 8 pacientes da Clínica Nosso Lar de Adamantina do município de Adamantina, CNES 2082446, CNPJ nº 43007814000/160, (Hospital Psiquiátrico Classe nível-I), sob Gestão Municipal de Adamantina, que foram transferidos para Residências Terapêuticas localizadas nos municípios: de Flórida Paulista (2 pacientes), de Garça (3 pacientes), de Guarulhos (1 paciente), de Itaberá (1 paciente) e de Itapeva (1 paciente) em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação teve aprovação na Ata da CIR de Adamantina realizada na data de 06/04/2022.
MARÍLIA	FLÓRIDA PAULISTA	36.281,00		Recebe recursos no valor de R\$ 36.281,00 anual referente a diária de internação de 02 pacientes da Clínica Nosso Lar de Adamantina, Município de Adamantina, CNES 2082446, CNPJ nº 43007814000/160, (Hospital Psiquiátrico Classe nível-I), sob Gestão Municipal de Adamantina, que foram transferidos para Residência Terapêutica de Flórida Paulista, em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação consta na Ata da CIR de Adamantina realizada na data de 06/04/2022.
MARÍLIA	GARÇA	54.421,50		Recebe recursos no valor de R\$ 54.421,50 anual referente a diária de internação de 03 pacientes da Clínica Nosso Lar de Adamantina, Município de Adamantina, CNES 2082446, CNPJ nº 43007814000/160, (Hospital Psiquiátrico Classe nível-I), sob Gestão Municipal de Adamantina, que foi transferido para Residência Terapêutica localizada no município de Garça em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação consta na Ata da CIR de Adamantina realizada na data de 06/04/2022.
GRANDE SÃO PAULO	GUARULHOS	18.140,50		Transfere recursos no valor de R\$ 18.140,50 anual referente a diária de internação de 01 paciente da Clínica Nosso Lar de Adamantina Município de Adamantina, CNES 2082446, CNPJ nº 43007814000/160, (Hospital Psiquiátrico Classe nível-I), sob Gestão Municipal de Adamantina, que foi transferido para Residência Terapêutica localizada no município de Guarulhos em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação consta na Ata da CIR de Adamantina realizada na data de 06/04/2022.

SOROCABA	ITABERÁ	18.140,50		Transfere recursos no valor de R\$ 18.140,50 anual referente a diária de internação de 01 paciente da Clínica Nosso Lar de Adamantina Município de Adamantina, CNES 2082446, CNPJ nº 43007814000/160, (Hospital Psiquiátrico Classe nível-I), sob Gestão Municipal de Adamantina, que foi transferido para Residência Terapêutica localizada no município de Itaberá em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação consta na Ata da CIR de Adamantina realizada na data de 06/04/2022.
SOROCABA	ITAPEVA	18.140,50		Recebe recursos no valor de R\$ 18.140,50 anual referente a diária de internação de 01 paciente da Clínica Nosso Lar de Adamantina, Município de Adamantina, CNES 2082446, CNPJ nº 43007814000/160, (Hospital Psiquiátrico Classe nível-I), sob Gestão Municipal de Adamantina, que foi transferido para Residência Terapêutica localizada no município de Itapeva em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação consta na Ata da CIR de Adamantina realizada na data de 06/04/2022.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de Maio de 2022.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
IX-Marília	ADAMANTINA (Clínica Nosso Lar de Adamantina Município de Adamantina, CNES:2082446 CNPJ nº:43007814000/160, (Hospital Psiquiátrico Classe nível-I)	Municipal	T		8 pacientes	R\$ 49,70	R\$ 49,70X365 X 8 = R\$ 145.124,00
IX-Marília	Flórida Paulista IBGE:3516002	Municipal	R		02 pacientes	R\$ 49,70	R\$ 49,70 X 365X2 = R\$36.281,00
IX-Marília	Garça IBGE:3516705	Municipal	R		03 pacientes	R\$ 49,70	R\$ 49,70 X 365X3 = R\$ 54.421,50
I-Grande São Paulo	IBGE 3518800 Guarulhos	Municipal	R		01 paciente	R49,70	R\$49,70 X 365X1 = R\$18.140,50
XVI-Sorocaba	Itaberá IBGE:3521705	Municipal	R		01 paciente	R49,70	R\$49,70 X 365X1 = R\$18.140,50
XVI-Sorocaba	Itapeva IBGE :3522406	Municipal	R		01 paciente	R\$ 49,70	R\$ 49,70 X 365 X1 = R\$18.140,50

OBS.: Essa transferência foi pactuada na reunião de CIR de Adamantina no mês de Abril .de 2022

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência mês de Maio de 2022.

2. Aprovação de transferência Excepcional de Teto MAC:

2.1 Transferências Excepcionais do Teto MAC da Gestão Estadual para a Gestão Municipal em Parcela Única, na Competência Maio de 2022.

DRS	MUNICÍPIO	Alteração CIB		Motivo
		Recebe	Transfere	
I - GRANDE SÃO PAULO	SANTO ANDRÉ	R\$ 2.634.000,00		Recebe da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 219.500,00, em parcela única, equivalente a R\$ 2.634.000,00/ano, referente a aquisição de medicamentos do Kit Intubação, para abastecer prestador sob gestão municipal, conforme Deliberação CIB-114, de 18/12/2020, publicada em DOE de 19/12/2020. Itens adquiridos: CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOLINJ - 10 ML (Quant. 50.000 AMPOLAS) - R\$ 219.500,00. Recomposição do Teto MAC do Município de Santo André, com restituição do valor, conforme previsto na Deliberação CIB 25/2022, publicada em DOE de 05/04/2022.
X - PIRACICABA	LIMEIRA	R\$ 1.053.600,00		Recebe da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 87.800,00, em parcela única, equivalente a R\$1.053.600,00/ano, referente aquisição de medicamentos do Kit Intubação, para abastecer prestador sob gestão municipal, conforme Deliberação CIB-114, de 18/12/2020, publicada em DOE de 19/12/2020.


				Itens adquiridos: CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOLINJ - 10 ML (Quant. 20.000 AMPOLAS) - R\$ 87.800,00. Recomposição do Teto MAC do Município de Limeira, com restituição do valor, conforme previsto na Deliberação CIB 25/2022, publicada em DOE de 05/04/2022.
VI - BAURU	LENÇÓIS PAULISTA	R\$ 231.792,00		Recebe da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 19.316,00, em parcela única, equivalente a R\$ 231.792,00/ano, referente aquisição de medicamentos do Kit Intubação, para abastecer prestador sob gestão municipal, conforme Deliberação CIB-114, de 18/12/2020, publicada em DOE de 19/12/2020. Itens adquiridos: CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOLINJ - 10 ML (Quant. 4.400 AMPOLAS) - R\$ 19.316,00. Recomposição do Teto MAC do Município de Lençóis Paulista, com restituição do valor, conforme previsto na Deliberação CIB 25/2022, publicada em DOE de 05/04/2022.
V - BARRETOS	COLINA	R\$ 52.680,00		Recebe da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 4.390,00 em parcela única, equivalente a R\$ 52.680,00/ano, referente aquisição de medicamentos do Kit Intubação, para abastecer prestador sob gestão municipal, conforme Deliberação CIB-114, de 18/12/2020, publicada em DOE de 19/12/2020. Itens adquiridos: CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOLINJ - 10 ML (Quant. 1.000 AMPOLAS) - R\$ 4.390,00. Recomposição do Teto MAC do Município de Colina, com restituição do valor, conforme previsto na Deliberação CIB 25/2022, publicada em DOE de 05/04/2022.
IX - MARÍLIA	ADAMANTINA	R\$ 210.720,00		Recebe da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 17.560,00 em parcela única, equivalente a R\$ 210.720,00/ano, referente aquisição de medicamentos do Kit Intubação, para abastecer prestador sob gestão municipal, conforme Deliberação CIB-114, de 18/12/2020, publicada em DOE de 19/12/2020. Itens adquiridos: CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOLINJ - 10 ML (Quant. 4.000 AMPOLAS) - R\$ 17.560,00. Recomposição do Teto MAC do Município de Adamantina, com restituição do valor, conforme previsto na Deliberação CIB 25/2022, publicada em DOE de 05/04/2022.
V - BARRETOS	JABORANDI	R\$ 10.536,00		Recebe da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 878,00 em parcela única, equivalente a R\$ 10.536,00/ano, referente aquisição de medicamentos do Kit Intubação, para abastecer prestador sob gestão municipal, conforme Deliberação CIB-114, de 18/12/2020, publicada em DOE de 19/12/2020. Itens adquiridos: CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOLINJ - 10 ML (Quant. 200 AMPOLAS) - R\$ 878,00. Recomposição do Teto MAC do Município de Jaborandi, com restituição do valor, conforme previsto na Deliberação CIB 25/2022, publicada em DOE de 05/04/2022.

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o protocolo de nº 235037692205.

São Paulo, 02 de maio de 2022.


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

JEANCARLO GORINCHTEYN
Presidente da CIB/SP


GERALDO REPLE SOBRINHO
Presidente do COSEMS/SP